



ATO EDITAL Nº 014/2019 - 09/12/2019
PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA DOCENTE
UNIFAMAZ 2020/1

O Centro Universitário Metropolitano da Amazônia (UNIFAMAZ), Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.237/2018, de 22/11/2018, publicada no Diário Oficial da União de nº 225, Seção 1, p.223, de 23/11/2018, torna público o presente **EDITAL Nº 014/2019**, o qual destina-se à realização do **PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA DOCENTE**, conforme especificações deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 A Comissão Executiva Permanente de Processo Seletivo Docente torna público o edital que objetiva a formação de cadastro de reserva e eventuais demandas de contratação de docentes e/ou preceptores(as), mediante necessidade dos cursos de graduação do Centro Universitário Metropolitano da Amazônia.

1.2 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de divulgação da homologação dos resultados.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA DOCENTE

2.1 O **PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA DOCENTE** contará com as seguintes etapas, a saber:

- a) Homologação da inscrição (entrega documental completa);
- b) Avaliação Curricular (AC);
- c) Entrevista com coordenação de curso de graduação;
- d) Prova Didática (PD) com banca técnica e pedagógica;
- e) Prova Específica (PE), com o Núcleo de Apoio ao Docente e Discente;
- f) Avaliação Psicológica (AP).

2.2 O **UNIFAMAZ**, em hipótese alguma, arcará ou será responsável pelos custos financeiros advindos da participação dos(as) candidatos(as) nas etapas do **PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA DOCENTE**, mesmo os que ocorrerem em decorrência da alteração de datas e horários de provas previstos neste Edital.

3. DAS VAGAS, EXIGÊNCIAS E REQUISITOS PARA O CARGO DE DOCENTE

3.1 As vagas oferecidas atenderão às áreas de conhecimento dos cursos de graduação do Centro Universitário Metropolitano da Amazônia estabelecidos no **ANEXO I (INDICAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA O CARGO DE DOCENTE, NÚMERO DE VAGAS E DISCIPLINAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO)** deste edital.

3.2 A indicação das exigências de graduação, titulação mínima na área da disciplina e/ou área afim e disciplinas para o cargo de docente nos cursos de graduação (Bacharelados em **Arquitetura e Urbanismo, Direito, Engenharia Civil e Odontologia**) encontram-se dispostas no **ANEXO I** (INDICAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA O CARGO DE DOCENTE, NÚMERO DE VAGAS E DISCIPLINAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO) deste edital.

3.3 É requisito indispensável à contratação para o cargo de docente e/ou preceptor o(a) candidato(a) ser portador(a) de diploma ou certidão de Colação de Grau do Curso exigido para a área a que irá concorrer e a titulação a partir da análise e aprovação do(a) coordenador(a) de curso de graduação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições no **PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA DOCENTE** serão realizadas, no período de **09 a 11 de dezembro de 2019**, no horário das **09 às 12 horas** e das **14 às 19 horas**, na sede do UNIFAMAZ, na Avenida Visconde de Souza Franco, nº. 72, Bairro Reduto, Município de Belém, Estado do Pará.

4.2 A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por meio de Procuração Pública. O(A) procurador(a) deverá apresentá-la juntamente com o original de documento de identificação civil com foto e a procuração, autenticada em Cartório.

4.3 Cada candidato(a) deve efetivar apenas uma inscrição para o **PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA DOCENTE** de que trata este edital. Havendo mais de uma inscrição, será confirmada somente uma inscrição.

4.4 A homologação da inscrição realizar-se-á pela conferência posterior à entrega dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a).

4.5 A homologação da inscrição está condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital, sendo de **inteira responsabilidade** do(a) candidato(a) a **observação e conclusão de todos os requisitos para a efetivação da inscrição no PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA DOCENTE** e o preenchimento e assinatura do(a) candidato(a) no **ANEXO III** (DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA EM PROCESSO SELETIVO DOCENTE).

4.6 No dia **12 de dezembro de 2019**, a partir das 19 horas, a Comissão Executiva Permanente de Processo Seletivo Docente publicará, no endereço eletrônico do UNIFAMAZ, www.famaz.edu.br, a relação das inscrições homologadas.

5. DA ENTREGA DOCUMENTAL NECESSÁRIA AO/À CANDIDATO(A)

5.1 A documentação do(a) candidato(a) deverá ser entregue, no ato da inscrição, no Núcleo de Apoio ao Docente e Discente (NADD), localizado no térreo do Bloco III.

5.2 Para o curso de graduação em **Medicina**, o Processo Seletivo de Docentes ocorreu em período anterior à publicação deste Edital, a partir de entrevista realizada pela referida coordenação do curso. Os(As) candidatos(as) que já realizaram esta etapa deverão, obrigatoriamente, apresentar a documentação, estabelecida no item 5.3, para a homologação da inscrição.

5.3 São documentos e informações indispensáveis ao **PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA DOCENTE**, no ato da inscrição:

- a) Formulário de Inscrição do(a) candidato (a), devidamente preenchida e assinada no **ANEXO II (FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO)**
- b) Declaração firmada pelo (a) candidato (a), de conhecimento e anuência das cláusulas e condições do Processo Seletivo Docente disposto no **ANEXO III (DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA EM PROCESSO SELETIVO DOCENTE)** do presente Edital
- c) Cópia de que está inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Ministério da Fazenda;
- d) Cópia do Documento de Identificação Pessoal (conforme itens 5.4 e 5.5);
- e) Currículo *Lattes* em uma via, atualizado, comprovado (com cópias), referente aos últimos 5 (cinco) anos (2014 – 2019) e organizado conforme **ANEXO IV (FORMULÁRIO DE ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES - AVALIAÇÃO CURRICULAR)**.
- f) Cópia do Diploma de Graduação, **autenticado em cartório**;
- g) Cópia do Histórico Escolar de Graduação, **autenticado em cartório**;
- h) Cópia do(s) Diploma do(s) curso(s) de Pós-graduação *lato sensu e stricto sensu*, **autenticado em cartório**;
- i) Cópia do(s) Histórico Escolar do(s) curso(s) de Pós-Graduação *lato sensu e stricto sensu*, **autenticado em cartório**;
- j) 1 (uma) fotografia 3x4 recente.

5.4 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militar, Civil e Federal, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valham como identidade.

5.5 NÃO serão aceitos como documentos de identificação pessoal: certidão de registro civil (nascimento ou casamento), títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, cartão passe fácil, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificável ou danificado.

5.6 A solicitação de inscrição somente será homologada a partir da apresentação de todos os documentos exigidos no item 4.4 deste Edital, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, inscrição condicional, e/ou posterior juntada de documentos, sob quaisquer justificativas.

5.7 Só serão admitidas inscrições de candidatos(as) cujos títulos tenham sido obtidos por meio de cursos oficializados e reconhecidos pelo MEC - se realizados no Brasil - ou que tenham sido revalidados no Brasil, quando expedidos por instituições estrangeiras.

5.8 Caso o(a) candidato(a) não possua o diploma do(s) curso(s) de Pós-graduação, é obrigatória a entrega da cópia autenticada em cartório da **Declaração de Conclusão, Histórico Escolar e Ata de Defesa** do(s) curso(s) de Pós-Graduação, **com data dos últimos 6 (seis) meses (referente à defesa da dissertação ou Tese). NÃO SERÃO HOMOLOGADAS AS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS(AS) QUE NÃO APRESENTAREM OS 3 (TRÊS) DOCUMENTOS EXPRESSOS NESTE ITEM.**

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

6.1 Após a entrega documental, realizada no ato da inscrição, ocorrerá, no período de **12 a 13 de dezembro de 2019**, a Avaliação curricular (AC) que consiste na segunda etapa do Processo Seletivo e possui caráter classificatório e eliminatório.

6.2 Nesta etapa o(a) candidato(a) terá seu currículo *Lattes* (Plataforma Lattes CNPq) avaliado conforme critérios definidos no **ANEXO IV (FORMULÁRIO DE ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES - AVALIAÇÃO CURRICULAR)**.

6.3 Serão considerados eliminados nesta etapa, os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação inferior a **30 (trinta) pontos na Etapa de Avaliação Curricular** e, em nenhuma hipótese, serão habilitados às etapas seguintes.

6.4 Em hipótese alguma será permitida a entrega documental (currículo e os respectivos comprovantes) em data e horário diferentes do período de inscrição estabelecido neste Edital, bem como o acréscimo de novas comprovações após o(a) candidato(a) ter feito a entrega do Currículo e das respectivas comprovações.

6.5 O(A) candidato(a) será informado(a), no dia 13 de dezembro de 2019, por Mensagem Eletrônica Institucional enviada pela Coordenação do Curso de Graduação de origem, do resultado inicial da avaliação curricular e dos dados (data, horário e local) necessários à participação na próxima etapa do **PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA DOCENTE** que consiste em entrevista do(a) candidato(a) com a coordenação do curso correspondente.

7. DA ENTREVISTA COM COORDENADOR(A) DE CURSO – Para as vagas de DOCENTES

7.1 A entrevista entre o(a) candidato(a) aprovado na avaliação curricular e o(a) coordenador(a) de curso de graduação acontecerá no período de **16 a 17 de dezembro de 2019**, em horário e local previamente comunicado por Mensagem Eletrônica Institucional e/ou contato telefônico.

7.2 Na ocasião da entrevista com o(a) coordenador(a) de curso de graduação, o(a) candidato(a) deverá estar munido de declaração de vínculo com outras instituições de ensino, bem como de sua disponibilidade de horário/carga horária para o semestre de 2020.1.

7.3 No momento da entrevista com o(a) coordenador(a) de curso de graduação, o(a) candidato(a) será informado(a) dos dados necessários (data, horário, local e demais informações pertinentes) à participação na próxima etapa do **PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA DOCENTE** que consistirá na Prova Didática.

7.4 O(A) candidato(a) será informado(a) também dos dados necessários à participação na Prova Didática por Mensagem Eletrônica Institucional enviada pela Coordenação do Curso de Graduação de origem.

8. DA PROVA DIDÁTICA (PD)

8.1 A Prova Didática (PD) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na entrevista com o(a) coordenador(a) de curso de graduação será realizada nos dias **18 e 19 de dezembro de 2019**, nos turnos **matutino, vespertino e noturno**, em horário previamente informado ao/à candidato(a).

8.2 A prova didática consistirá de uma aula expositiva de, no mínimo, **20 (vinte)** e, no máximo, **30 (trinta) minutos**, sobre a temática indicada ao(a) candidato(a), no momento da entrevista com a coordenação do curso de graduação, após a realização de sorteio.

8.3 O(A) candidato(a) será responsável pela elaboração, prévia e obrigatória, de **03 (três) vias do plano de aula** devidamente preenchido em formato previsto, conforme modelo – **ANEXO V (MODELO DE PLANO DE AULA)**.

8.4 A Banca Examinadora da prova didática será constituída por **03 (três) membros**: o(a) Coordenador(a) do curso de graduação, um(a) professor(a) da área/disciplina a que o(a) candidato(a) está concorrendo, além do(a) profissional da área pedagógica ou licenciado vinculado à Reitoria e/ou ao Núcleo de Apoio Docente e Discente.

8.5 A análise do desempenho do(a) candidato(a) na prova didática será realizada pelos membros da Banca Examinadora, conforme os critérios definidos no **ANEXO VI (FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO)** e no **ANEXO VII (FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO)**.

8.6 É facultado à Banca Examinadora fazer a arguição do(a) candidato(a), após a exposição da aula, durante o período máximo de **15 (quinze) minutos**.

8.7 Será fornecido o tempo máximo de **05 (cinco) minutos** para que o(a) candidato(a) tome as providências necessárias ao início de sua exposição.

8.8 Em seguida, o(a) Coordenador(a) de Curso de Graduação deverá apresentar os membros da Banca Examinadora e solicitar a entrega das cópias do Plano de Ensino pelo(a) candidato(a).

8.9 A prova didática será **gravada para efeito de registro e avaliação**. Antes de iniciar a exposição da temática e consequente início da gravação do áudio da Prova Didática, sob o comando do(a)

Coordenador(a) de Curso de Graduação o(a) candidato(a) deverá identificar-se com nome completo, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), Curso de Graduação e Disciplina ao qual concorre, tempo este não computado no total da aula e que serve para efeito de posterior identificação.

8.10 Ao concluir sua explanação o(a) candidato(a) deverá declarar a expressão "**encerrado**", o que determina o término de sua exposição.

8.11 Cada componente da Banca Examinadora de Prova Didática procederá julgamento individual, atribuindo a cada candidato(a) uma nota na escala de **0 (zero) a 10 (dez)**, cuja nota final será determinada pela média aritmética das notas estabelecidas por cada membro da Banca.

8.12 O conteúdo a ser ministrado deve estar de acordo com a disciplina constante neste edital, sendo que a abordagem temática da aula para a Prova Didática será uma escolha do(a) candidato(a) sendo observado, pela banca examinadora, seu conteúdo técnico e pedagógico.

8.13 O(A) candidato(a) que apresentar a temática da aula em desacordo com a disciplina será eliminado.

8.14 Para atribuição das notas da Prova Didática deverá ser observado estritamente pelos componentes da banca examinadora as informações e conteúdo exposto pelo(a) candidato(a), devendo-se atribuir nota apenas aos pontos contemplados durante a exposição.

8.15 O UNIFAMAZ será responsável pela disponibilização da estrutura mínima para a realização do Processo Seletivo Docente, oferecendo ao candidato(a): Datashow, computador e periféricos, *flip chart*, papéis para *flip chart*, pincéis para quadro branco e apagador, apontador com laser.

8.16 Quaisquer outros materiais de interesse do(a) candidato(a) para a realização da prova didática serão de inteira e total responsabilidade do(a) próprio candidato(a).

8.17 Na avaliação da prova didática não serão considerados para efeito de pontuação a apresentação ou não e a utilização ou não de determinada tecnologia ou material.

8.18 Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que, na prova didática, obtiver nota final inferior a 7,00 (sete) pontos, com sua consequente eliminação do processo seletivo.

8.19 É vedado ao/a candidato(a) assistir a aula dos(as) demais candidatos(as), bem como a presença de público externo ao processo seletivo docente.

8.20 A seguir, o(a) candidato(a) deverá assinar a lista de frequência da prova didática e retirar-se do local de prova e seguir orientações da coordenação de curso.

8.21 Cada componente da Banca Examinadora da Prova Didática (PD), procederá por meio de julgamento individual, atribuindo a cada candidato(a) uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), cuja nota final será determinada pela média aritmética das notas estabelecidas pelos membros da Banca.

8.22 Será eliminado do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a) Não realizar corretamente a inscrição no Processo Seletivo Docente.
- b) Não realizar ou comparecer após o horário estipulado para a Prova Didática/ Prova prática.
- c) Não comparecer ou comparecer após o horário estipulado para a entrevista com o(a) coordenador(a) de curso de graduação e na entrevista psicológica.
- d) Obter nota inferior a 30 (trinta) pontos na Avaliação Curricular.
- e) Obter nota inferior a 7,00 (sete) pontos na Prova Didática e Prova prática (quando houver).
- f) Comprovadamente, usar de meios fraudulentos, concorrerem para a fraude, atentar contra a disciplina ou desacatar quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar, auxiliar ou fiscalizar a realização deste processo.

10. PROVA ESPECÍFICA (PE) COM O NADD - CONCEPÇÕES PEDAGÓGICAS

10.1 O(A) candidato(a) também deve, após a prova didática, responder em uma via o documento sobre **Sondagem de Concepções Pedagógicas - NADD (ANEXO VIII - PROVA ESPECÍFICA (PE) COM O NADD - CONCEPÇÕES PEDAGÓGICAS)**. A realização desta prova ocorrerá nos dias **18 e 19 de dezembro de 2019** e não apresentará caráter classificatório e nem eliminatório.

11. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)

11.1 Os(As) candidatos(as) após a realização da prova didática e prática (quando houver) serão submetidos à Entrevista Psicológica.

11.2 As entrevistas psicológicas dos(as) candidatos(as) classificados(as) serão realizadas nos dias **18 e 19 de dezembro de 2019**, no Núcleo de Apoio ao Docente e Discente (NADD), em horários informados anteriormente pela Coordenação de curso.

12. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DOCENTE

12.1 Ocorrendo igualdade na Nota Final de Classificação entre dois ou mais candidatos(as), o desempate será feito com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) maior nota na Prova Didática;
- b) maior nota na Prova de Títulos;
- c) maior idade.

12.2 No dia **20 de dezembro de 2019**, a partir das **18 horas**, a Comissão Executiva Permanente de Processo Seletivo Docente publicará no endereço eletrônico do UNIFAMAZ, www.famaz.edu.br, o resultado final do processo seletivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao **PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA DOCENTE** que sejam divulgados na Internet, no endereço eletrônico do UNIFAMAZ: www.famaz.edu.br.

13.2. O(A) candidato(a) assume integral responsabilidade por todos os documentos apresentados e declarações prestadas, ficando ciente de que terá sua inscrição cancelada e, a qualquer tempo, anulados todos os atos dela decorrentes e sujeito aos demais rigores da Lei, se ficar provado serem falsos ou inexatos.

13.3 A classificação do(a) candidato(a) do **PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA DOCENTE** para banco de reservas previsto neste edital não garante o direito à admissão automática no cargo, mas apenas a expectativa de nele ser admitido resguardado a observância rigorosa da ordem de classificação para o número de vagas, caso venha a existir para a área de opção do(a) candidato(a). Para casos em que haja expressa desistência do(a) candidato(a), ocorrerá o chamamento do(a) candidato(a) aprovado em ordem subsequente.

13.4 O(A) candidato(a) aprovado(a), caso seja contratado(a), será submetido(a), obrigatoriamente, à capacitação pedagógica, ministrada pelo Núcleo de Apoio ao Docente e Discente (NADD) do UNIFAMAZ, a ser realizado em período oportunamente informado.

13.5 A jornada de trabalho será distribuída nos períodos diurnos (matutino e vespertino) e noturnos, incluindo sábados, estes considerados dias letivos, conforme a necessidade dos cursos de graduação.

13.6 A jornada de trabalho será definida no ato da contratação, podendo ser parcial ou integral, a partir da demanda apresentada pelo(a) coordenador(a) de curso de graduação.

13.7 Todas as informações referentes ao **PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA DOCENTE** serão encaminhadas por e-mail aos/às candidatos(as) por Mensagem Eletrônica Institucional, bem como pela disponibilidade no site institucional.

13.8 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Executiva Permanente de Processo Seletivo Docente.

Belém, 09 de dezembro de 2019.

Prof(a). M(a.) Adriana Letícia dos Santos Gorayeb
Comissão Executiva Permanente de Processo Seletivo Docente
Presidente